



DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL

## **NOTA INFORMATIVA Nº 01/2023**

**Data da Atualização: 01/02/2023**

**Assunto: Orientação sobre a Autorização do fornecimento de água para consumo humano, por meio de sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento humano**

### **OBJETIVO**

Esta nota tem como objetivo definir orientações para a liberação de autorização de fornecimento de água para consumo humano, provenientes de solução alternativa coletiva (SAC) e sistema de abastecimento de água. (SAA).

### **NOME DO PROCEDIMENTO**

Autorização em Saúde Ambiental de Uso da Água (subterrânea ou superficial) para Consumo Humano

### **REFERÊNCIAS:**

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 888/2021, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, no seu ART.13º no qual informa que compete a Secretaria de Saúde dos Municípios autorizar o fornecimento de água para consumo humano por meio de Sistema ou Solução Alternativa Coletiva de abastecimento de água.

- Considerando o ART 15º Portaria GM/MS Nº 888/2021, no qual informa que “O Responsável por SAA ou SAC deve requerer, junto à Autoridade de Saúde Pública Municipal, autorização para início da operação e fornecimento de água para consumo humano”, cabe então a



DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL

Vigilância em Saúde ambiental de cada Município fornecer a autorização para início de operação e fornecimento de água para consumo humano, mediante ao requerimento do responsável pelo SAA e SAC com obrigatoriedade de apresentação dos seguintes documentos:

- I – Anotação de Responsabilidade Técnica do Responsável pela Operação do SAA ou SAC;
- II – Comprovação de regularidade junto ao Órgão ambiental e de Recursos Hídricos;
- III – Laudo de análise dos parâmetros de qualidade da água previstos na Portaria Nº 888/2021; e
- IV – Plano de Amostragem;

**Informamos que:**

1. Após o pedido de autorização de uso da água deve ser feita a vistoria no local e análise dos seguintes documentos:
  - Certificado de higienização e desinfecção do(s) reservatório(s) – controle quadrimestral Lei nº5882 de 21/12/94( atestado de saneamento)
  - Relatório de análise físico-química- controle quadrimestral (apos tratamento) – Port. nº888 de 04/05/2021-MS e Lei 5882 de 21/12/94.
  - Relatório de análise Relatório da análise microbiológica e físico-química da água coletada na saída do poço – controle semestral (Art. 42 da Port. nº 888 de 04/05/2021-MS);
  - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Técnico responsável habilitado pela operação do Sistema (SAA) e da Solução Alternativa Coletiva (SAC), emitido pelo Conselho de Classe – Port. nº 888 de 04/05/21 – MS;
  - Outorga do uso ou Declaração de dispensa de Outorga do poço, emitida por órgão competente – Port. nº 888 de 04/05/2021 – MS;



DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL

- Comprovante do controle de pragas e vetores – trimestralmente (Lei nº 4374/71 e Decreto nº 8372/73)
- 2. A autorização tem a validade de 1 ano e recomenda-se que deve ter a assinatura da Direção da Vigilância em Saúde Ambiental ou do Secretario de Saúde do município;
- 3. Segue em Anexo o modelo de Requerimento e a Autorização Ambiental de Uso da Água para Consumo Humano;

Atenciosamente,

Roberta da Silva Souza  
**Coordenadora de Vigilância em Saúde Ambiental-VISAMB**

Deborah Nobre Calandrini Oliveira  
**Diretora de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador-DIVAST**